

**REGISTRO DE IMÓVEIS - Matinhos - Paraná**

Rua: Francisco Brener, nº 186 - Centro - CEP 83.260-000 - Fone 453 1039

OFICIAL: ALCESTE RIBAS DE MACEDO FILHO**Livro nº 2: Registro Geral****Ficha: 1 Rubrica:** ✓**Matrícula nº 10.346****Matinhos, 6 de Novembro de 2001**

IMÓVEL: Apartamento n.º 12 (doze), localizado no 1º Andar ou 2º Pavimento, do "EDIFÍCIO COSTA VIVA", situado na Rua Alvorada; n.º 160, neste Município e Comarca de Matinhos-PR; com a área construída privativa de 56,30 m², área de uso comum de 13,650 m², área de estacionamento de 25,1130 m², correspondendo-lhe a vaga n.º 02 (dois), localizada no andar térreo ou 1º pavimento, área de terraço de uso comum na cobertura de 5,1490 m², área de terraço de uso exclusivo de 110,680 m², área construída total de 210,922 m², correspondendo-lhe e fração ideal do solo de 0,1723 do terreno. O referido edifício encontra-se construído sobre o lote de terreno n.º 10, da quadra n.º 11, da planta elaborada pelo engenheiro "SILVIO AZINELLI", situado em Caiobá, neste Município e Comarca de Matinhos-PR; medindo 14,00 metros de frente para a Avenida Atlântica; por 28,00 metros de extensão da frente aos fundos, em ambos os lados; confrontando pela lateral direita de quem da referida avenida olha para o imóvel, com o lote n.º 09; pela lateral esquerda, com o lote n.º 11; tendo na linha de fundos 14,00 metros, onde confronta com terrenos de Felipe Wigando Mendes e Joaquim da Rocha Paranhos, perfazendo a área total de 392,00 m². Indicação fiscal (Apartamento) n.º: 1C.014.011.0010.0002.

PROPRIETÁRIA: POLIANE NUDELMANN, brasileira, divorciada, psicóloga, CPF 428.989.270-15, RG 583.209-8-PR, residente e domiciliada na Rua Ângelo Sampaio, n.º 1.151, apto. 181, em Curitiba-PR.

REGISTRO ANTERIOR: Matrícula n.º 26.134, da Serventia Registral Imobiliária da Comarca de Guaratuba-PR.

R.1-10.346, de 6 de Novembro de 2001.

PROTOCOLO: Nº 10.046 de 17/09/2001. **COMPRA E VENDA:** Conforme escritura pública de compra e venda, lavrada nas notas da 9ª Serventia Notarial da Cidade e Comarca de Curitiba-PR, Tabela Sra. Jussara Maria da Motta Ribeiro, às fls. n.º 171/173, do livro n.º 546-N, em data de 12/09/2001, procede-se a este registro para fazer constar que a proprietária Sra. Poliane Nudelmann, supra qualificada, **VENDEU** o imóvel objeto da presente matrícula em favor de **FÁTIMA REGINA DE FRAGA BALAN**, brasileira, separada judicialmente, empresária, CPF 307.230.009-72, RG 800.561-3-PR, residente e domiciliada na Rua Bruno Filgueira, n.º 2.142, apto. 102, em Curitiba-PR; pelo preço total de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), já recebidos. Apresentou certidão expedida pela Secretaria do Patrimônio da União - DPU/PR, na qual consta que o imóvel objeto da presente, não se encontra dentro da faixa de terrenos de marinha. A vendedora declara na referida escritura que não se acha vinculada como empregadora a nenhuma Instituição de Previdência Social e nem é produtora rural, não estando portanto incursa nas obrigações das leis que regem a matéria. ITBI n.º 01427/2001. FUNREJUS devidamente recolhido no valor de R\$ 236,40. Emitida D.O.I. pelo Tab.. Custas Serventia: R\$ 324,15 (4.312 VRC). O referido é verdade e dou fé. (a) _____ Oficial. - JM

AV.2-10.346, de 27 de Abril de 2011.

PROTOCOLO Nº 85.045 de 25/04/2011. **ALTERAÇÃO DE ESTADO CIVIL:** a requerimento firmado em data de 09/03/2011, e consoante anotação as margens da certidão de casamento nº 01537, lavrada as fls. nº 170, do Livro nº 38, na 4ª Serventia Registral Civil do Município e Comarca de Curitiba-PR, procede-se a esta averbação para fazer constar a alteração do estado civil da proprietária, Fátima Regina de Fraga Balan, de separada judicialmente para **DIVORCIADA**. Dispensado do recolhimento do Funrejus conforme artigo 3º, VII, b, da Lei 12.604, de 02/07/1999. Custas Serventia: R\$ 8,46 (60 VRC). O referido é verdade e dou fé. (a) _____ Oficial. -EPAN

R.3-10.346, de 27 de Abril de 2011.

PROTOCOLO Nº 85.045 de 25/04/2011. **COMPRA E VENDA:** conforme contrato por instrumento particular de compra e venda de imóvel residencial quitado, mútuo e alienação fiduciária em garantia, Carta de Crédito com recursos do SBPE no âmbito do Sistema Financeiro de Habitação - SFH, contrato nº 155551009844, datado de 15/03/2011, procede-se a este registro para fazer constar que a proprietária, Fátima Regina de Fraga Balan, já qualificada, **VENDEU** o imóvel objeto da presente matrícula para **ASTOLPHO MACEDO SOUZA NETO**, CPF 084, 888.519-87, RG 500528-0/SESP/PR, portador da carteira nacional de habilitação - CNH, expedida por DETRAN/PR em data de 01/07/2008, registro nº 02900634432, empresário e sua esposa **SILVANA MACEDO SOUZA**, CPF 536.472.039-04, RG 955.131-0/SSP/PR, servidora pública estadual aposentada, ambos brasileiros, casados pelo regime de comunhão universal de bens em data de 29/09/2006, residentes e domiciliados na Rua Almirante Tamandaré nº 2.045, ap nº 201, Juveve, Curitiba-PR, pelo preço total de R\$ 234.000,00 (duzentos e trinta e quatro mil reais), já recebidos da seguinte forma: a) R\$ 23.400,00 com recursos próprios; b) R\$ 210.600,00 por financiamento concedido pela credora, Caixa Econômica Federal - CEF, CNPJ 00.360.305/0001-04, instituição financeira sob forma de empresa pública, vinculada ao Ministério da Fazenda, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3/4, em Brasília-DF, nas condições do financiamento mencionadas no registro nº 04 (R.04) da presente matrícula. A vendedora declara no referido contrato, não estar vinculada à Previdência Social, quer como contribuinte na qualidade de empregadora, quer como produtora rural. Quando da lavratura do contrato, foram apresentadas as certidões de feitos ajuizados da Comarca de Curitiba e da Comarca de Matinhos e as certidões fiscais, estadual e federal, na conformidade da Lei nº 7.433, de 18/12/1985, do Decreto nº 93.240, de 09/09/1986, e do Provimento nº 165, da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná. Certidão fiscal municipal nº 775/2011, expedida pela

Continua no verso

Prefeitura Municipal de Matinhos-PR. ITBI nº 559/2011. FUNREJUS recolhido no valor de R\$ 468,00. Custas Serventia: R\$ 304,56 (2:160 VRC). O referido é verdade e dou fé. (a) _____ Oficial. - EPAN

R.4-10.346, de 27 de Abril de 2011.

PROTOCOLO Nº 85.045 de 25/04/2011. ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA: Título: contrato por instrumento particular de compra e venda de imóvel residencial quitado, mútuo e alienação fiduciária em garantia, Carta de Crédito com recursos do SBPE no âmbito do Sistema Financeiro de Habitação - SFH, contrato nº 155551009844, datado em 15/03/2011. Devedores fiduciantes: **ASTOLPHO MACEDO SOUZA NETO** e sua esposa **SILVANA MACEDO SOUZA**, ambos brasileiros, já qualificados. Credora fiduciária: **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, instituição financeira já qualificada. Procede-se a este registro para fazer constar que os proprietários e devedores fiduciantes, **ALIENARAM FIDUCIARIAMENTE** o imóvel objeto da presente matrícula em favor da credora fiduciária, em garantia de dívida confessada junto a mesma. Valor da dívida/financiamento: R\$ 210.600,00 (duzentos e dez mil e seiscentos reais). Prazo de amortização: 210 (duzentos e dez) meses. Sistema de Amortização: SAC. Origem dos recursos: SBPE. Norma Regulamentadora: HH.125.62 - 22/02/2011 - SJHAB/GECRI. Taxa de juros anual: 10,0262% (nominal) e 10,5000% (efetiva). Valor do encargo inicial total: R\$ 3.368,55. Vencimento do primeiro encargo mensal: 15/04/2011. Valor da garantia fiduciária: R\$ 234.000,00 (duzentos e trinta e quatro mil reais). Foro: sede da Seção Judiciária da Justiça Federal com jurisdição onde estiver situado o imóvel. Os devedores declaram no referido contrato que não estão vinculados à Previdência Social, como contribuintes na qualidade de empregadores ou como produtores rurais. Demais condições: as constantes no contrato. Dispensado do recolhimento do Funrejus conforme item 13, da Instrução Normativa 02/1999, da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná. Custas Serventia: R\$ 152,28 (1.080 VRC). O referido é verdade e dou fé. (a) _____ Oficial. - EPAN

AV.5-10.346, de 27 de Abril de 2011.

PROTOCOLO Nº 85.045 de 25/04/2011. PACTO ANTENUPCIAL: conforme escritura pública de pacto antenupcial, lavrada na Serventia Notarial Distrital de Santa Quitéria, Município e Comarca de Curitiba-PR, as fls. nº 036/037, do livro nº 0518-N, em data de 25/08/2006, e consoante certidão de casamento matrícula nº 129742 01 55 2006 2 00042 009 0008967 26, da Serventia Registral Civil de Santa Quitéria, Município e Comarca de Curitiba-PR, procede-se a esta averbação para fazer constar que os proprietários, Astolpho Macedo Souza Neto e Silvana Macedo Souza, são casados pelo regime da **COMUNHÃO UNIVERSAL DE BENS**, sob as condições de que todo bem por eles adquiridos, anteriormente e na vigência de seu casamento, de acordo com o artigo 256, do Código Civil Brasileiro, passa a integrar o patrimônio do casal, cabendo aos cônjuges, conjuntamente, a administração dos mesmos, pelo aplicará todas as disposições em direito admitidas. Dispensado do recolhimento do Funrejus conforme artigo 3º, VII, b, da Lei 12.604, de 02/07/1999. Custas Serventia: R\$ 2,82 (20 VRC). O referido é verdade e dou fé. (a) _____ Oficial. - EPAN

R.6-10.346, de 06 de Fevereiro de 2017.

PROTOCOLO: Nº 129.000 de 06/12/2016. PENHORA: conforme termo de penhora, lavrado em data de 16/11/2016, em cumprimento a determinação do M.M. Juiz de Direito da 7ª Vara Federal de Londrina-PR, contida nos autos de execução fiscal nº 5011422-90.2014.4.04.7001/pr, em que é exequente **UNIÃO - FAZENDA NACIONAL**, e executados **AGG WALL CENTER COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA** e **ASTOLPHO MACEDO SOUZA NETO**, procede-se a este registro para fazer constar a **PENHORA** sobre o imóvel objeto da presente matrícula. Valor da execução: R\$ 694.647,28. FUNREJUS R\$ 694.647,28. Custas Serventia: R\$ 235,43 (1.293 VRC). SELO DIGITAL Nº GQb90 . D4Aj6 . 4G4ng, Controle: zVKL1 . 8WJl O referido é verdade e dou fé. (a) _____ Oficial. - JAK

R.7-10.346, de 25 de Maio de 2018.

PROTOCOLO Nº 135.822 de 10/05/2018. PENHORA: conforme Auto de Penhora e Avaliação, lavrado em data de 03/05/2018, expedido pela 2ª Vara do Trabalho de Paranaguá-PR, Processo nº 0000187-62.2018.5.09.0014, passada em favor de **IZAÍAS RODRIGUES DE CAMARGO**, contra **ASTOLPHO MACEDO SOUZA NETO**, procede-se a este registro para fazer constar a **PENHORA** sobre o imóvel objeto da presente matrícula. Valor do débito atualizado em 28/02/2018: R\$ 519.594,09. Valor da avaliação do imóvel: R\$ 600.000,00. Emolumentos e Funrejus a serem pagos na liquidação, ou por futuro interessado na prática de quaisquer atos nesta matrícula. Custas: R\$ 249,66 (1293 VRC). Funrejus: R\$ 1.039,18. O referido é verdade e dou fé. (a) _____ Oficial. - FR

R.8-10.346, de 08 de Junho de 2021.

PROTOCOLO Nº 150.255 de 12/03/2021. PENHORA: conforme auto de penhora e depósito, lavrado em data de 12/04/2021, expedido pela Vara da Fazenda Pública da Comarca de Matinhos-PR, em cumprimento ao mandado/ carta precatória oriunda da 19ª Vara Federal de Curitiba, registrado nos autos nº 0003066-12.2020.8.16.0116, em que é exequente/ requerente União-Fazenda Nacional e executados/ requeridos Astolpho Macedo Souza Neto, Tecnigesso Industrial Artefatos de Gesso Ltda, procede-se a este registro para fazer constar a **PENHORA** sobre o imóvel objeto da presente matrícula. Depositária Fiel: Silvia Maria de Paula Lenz Cesar. Valor do débito em 05/2020: R\$ 19.488,48. Custas: R\$ 140,62 (648 VRC). Funrejus: R\$ 38,97. SELO DIGITAL Nº 1813795PCAA0000000058721X. Emolumentos e Funrejus a serem pagos no ato de cancelamento ou ao final do processo. O referido é verdade e dou fé. (a) _____ Oficial. - RT



Matrícula n.º 10.346

Continuação

AV.9-10.346, de 09 de Agosto de 2021.

PROTOCOLO Nº 151.593, de 28/05/2021. **INDISPONIBILIDADE DE BENS (CNIB)**: Conforme Protocolo de indisponibilidade nº 202010.0714.01314413-IA-640, de 07/10/2021, da Central de Indisponibilidades, foi determinada a indisponibilidade dos bens de **ASTOLPHO MACEDO SOUZA NETO e SILVANA MACEDO SOUZA**, pelo juízo da 16ª Vara Cível de Curitiba, Paraná, nos autos do processo nº 00169755420158160004. Funrejus 25%: R\$ 17,080. Fundep: R\$ 3,41. Custas: R\$ 68,35 (315 VRC). Emolumentos e FUNREJUS a serem pagos no ato de cancelamento ou ao final do processo. SELO DIGITAL Nº 1813795SRAA0000000029021V. O referido é verdade e dou fé. (a) Oficial. - MGAA

AV.10-10.346, de 07 de Dezembro de 2021.

PROTOCOLO Nº 151.896, de 14/06/2021. **INDISPONIBILIDADE DE BENS (CNIB)**: Conforme Protocolo de indisponibilidade nº 202008.1713.01276328-IA.110, de 17/08/2020, da Central de Indisponibilidades, foi determinada a indisponibilidade dos bens de **ASTOLPHO MACEDO SOUZA NETO**, pelo juízo da 2ª Vara de Execuções Fiscais Estaduais de Curitiba, Paraná, nos autos do processo nº 00012208320138160004. Funrejus 25%: R\$ 17,080. Fundep: R\$ 3,41. Custas: R\$ 68,35 (315 VRC). Emolumentos e FUNREJUS a serem pagos no ato de cancelamento ou ao final do processo. SELO DIGITAL Nº 1379J.2eqPa.3AMn2-IXjvA.EbQFr. O referido é verdade e dou fé. (a) Oficial. - MGAA

AV.11-10.346, de 07 de Dezembro de 2021.

PROTOCOLO Nº 151.896, de 14/06/2021. **INDISPONIBILIDADE DE BENS (CNIB)**: Conforme Protocolo de indisponibilidade nº 202008.1419.01274819-IA-160, de 14/08/2020, da Central de Indisponibilidades, foi determinada a indisponibilidade dos bens de **ASTOLPHO MACEDO SOUZA NETO**, pelo juízo da 15ª Vara Federal de Curitiba, Paraná, nos autos do processo nº 50335440320144047000. Funrejus 25%: R\$ 17,080. Fundep: R\$ 3,41. Custas: R\$ 68,35 (315 VRC). Emolumentos e FUNREJUS a serem pagos no ato de cancelamento ou ao final do processo. SELO DIGITAL Nº 1379J.2eqPa.3AMn2-IXhph.EbQFI. O referido é verdade e dou fé. (a) Oficial. - MGAA

AV.12-10.346, de 07 de Dezembro de 2021.

PROTOCOLO Nº 151.896, de 14/06/2021. **INDISPONIBILIDADE DE BENS (CNIB)**: Conforme Protocolo de indisponibilidade nº 202106.0920.01668142-IA-320, de 09/06/2020, da Central de Indisponibilidades, foi determinada a indisponibilidade dos bens de **ASTOLPHO MACEDO SOUZA NETO**, pelo juízo da 15ª Vara Federal de Curitiba, Paraná, nos autos do processo nº 50395566220164047000. Funrejus 25%: R\$ 17,080. Fundep: R\$ 3,41. Custas: R\$ 68,35 (315 VRC). Emolumentos e FUNREJUS a serem pagos no ato de cancelamento ou ao final do processo. SELO DIGITAL Nº 1379J.2eqPa.3Am2-IXV40.EbQFb. O referido é verdade e dou fé. (a) Oficial. - MGAA

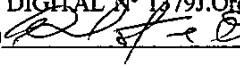
AV.13-10.346, de 07 de Dezembro de 2021.

PROTOCOLO Nº 151.896, de 14/06/2021. **INDISPONIBILIDADE DE BENS (CNIB)**: Conforme Protocolo de indisponibilidade nº 202108.3115.01796129-IA-350, de 31/08/2020, da Central de Indisponibilidades, foi determinada a indisponibilidade dos bens de **ASTOLPHO MACEDO SOUZA NETO**, pelo juízo da 15ª Vara Federal de Curitiba, Paraná, nos autos do processo nº 00081043820158160194. Funrejus 25%: R\$ 17,080. Fundep: R\$ 3,41. Custas: R\$ 68,35 (315 VRC). Emolumentos e FUNREJUS a serem pagos no ato de cancelamento ou ao final do processo. SELO DIGITAL Nº 1379J.2eqPa.3AYn2-IXaDv.EbQFW. O referido é verdade e dou fé. (a) Oficial. - MGAA

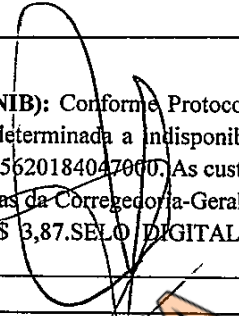
R.14-10.346, de 09 de Maio de 2022.

PROTOCOLO Nº 155.898 de 24/01/2022. **PENHORA**: conforme termo de penhora, lavrado em data de 05/04/2022, em cumprimento a determinação do M.M. Juiz de Direito da Vara da Fazenda Pública da Comarca de São José, Santa Catarina, contida nos autos de execução fiscal nº 0309045-26.2014.8.24.0064/SC, em que é exequente **UNIÃO - FAZENDA NACIONAL**, e executados **AGG WALL CENTER COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, APRIGIO BENTO JUNIOR e SILVANA MACEDO SOUZA**, procede-se a este registro para fazer constar a **PENHORA** sobre o imóvel objeto da presente matrícula. Valor da execução: R\$ 1.187.545,97. FUNREJUS R\$ 2.375,09. Custas Serventia: R\$ 318,23 (1.293 VRC). SELO DIGITAL Nº 1379J.v8qPm.9RJ35-76GOn.EbHYj. Emolumentos e Funrejus a serem pagos no ato de cancelamento ou ao final do processo. O referido é verdade e dou fé. (a) Oficial. - MGAA

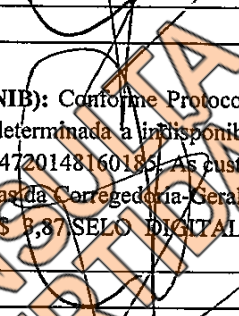
AV.15-10.346, de 13 de Julho de 2022.

PROTOCOLO Nº 158.901 de 15/06/2022. CANCELAMENTO: conforme Ofício nº 700012378077, expedido em data de 13/06/2022, pela 7ª Vara Federal de Londrina-PR, contido nos autos de Execução Fiscal sob nº 5011422-90.2014.4.04.7001/PR, procede-se a esta averbação para fazer constar o **CANCELAMENTO DA PENHORA** instituída no registro nº **06 (R.6)** da presente matrícula. Emolumentos e Funrejus a serem pagos na liquidação, ou por futuro interessado na prática de quaisquer atos nesta matrícula. FUNREJUS 25%: R\$ 38,74. Fundep: R\$ 7,75. ISS: R\$ 7,75. SELO DIGITAL Nº 1379J.OrgPCKCHUF-HZkMW.az6CG: R\$ 5,95. Custas Serventia: R\$ 154,98 (630 VRC). O referido é verdade e dou fé. (a)  Oficial. - FR

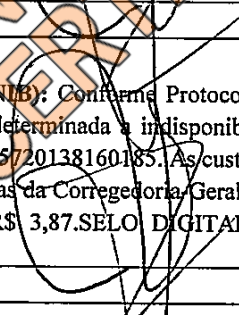
AV.16-10.346, de 13 de Fevereiro de 2023.

PROTOCOLO Nº 163.823 de 09/02/2023. INDISPONIBILIDADE DE BENS (CNIB): Conforme Protocolo de indisponibilidade nº 202207.1315.02245220-IA-220, de 13/07/2022 da Central de Indisponibilidade, foi determinada a indisponibilidade dos bens sobre os direitos de **ASTOLPHO MACEDO SOUZA NETO** nos autos do processo nº 50350645/20184047000. As custas e o funrejus serão pagos na liquidação do processo conforme prevê o art. 555, parágrafo 1º, do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça, do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná Funrejus 25%: R\$ 19,37. Fundep: R\$ 3,87. ISS: R\$ 3,87. SELO DIGITAL Nº 1379J.WqqPM.jjMsl-eTecD.EbEEt. Custas Serventia: R\$ 77,49 (315 VRC). O referido é verdade e dou fé. (a)  Oficial. - GPN

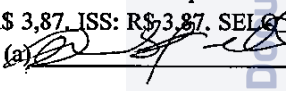
AV.17-10.346, de 13 de Fevereiro de 2023.

PROTOCOLO Nº 163.823 de 09/02/2023. INDISPONIBILIDADE DE BENS (CNIB): Conforme Protocolo de indisponibilidade nº 202207.2216.02238146-IA-140, de 22/07/2022 da Central de Indisponibilidade, foi determinada a indisponibilidade dos bens sobre os direitos de **ASTOLPHO MACEDO SOUZA NETO** nos autos do processo nº 00007294720148160185. As custas e o funrejus serão pagos na liquidação do processo conforme prevê o art. 555, parágrafo 1º, do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça, do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná Funrejus 25%: R\$ 19,37. Fundep: R\$ 3,87. ISS: R\$ 3,87. SELO DIGITAL Nº 1379J.WqqPM.jjDsl-eTZb9.EbEEs. Custas Serventia: R\$ 77,49 (315 VRC). O referido é verdade e dou fé. (a)  Oficial. - GPN

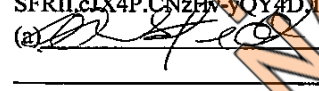
AV.18-10.346, de 13 de Fevereiro de 2023.

PROTOCOLO Nº 163.823 de 09/02/2023. INDISPONIBILIDADE DE BENS (CNIB): Conforme Protocolo de indisponibilidade nº 202301.3114.02536552-IA-009, de 31/01/2023 da Central de Indisponibilidade, foi determinada a indisponibilidade dos bens sobre os direitos de **ASTOLPHO MACEDO SOUZA NETO** nos autos do processo nº 00007305720138160185. As custas e o funrejus serão pagos na liquidação do processo conforme prevê o art. 555, parágrafo 1º, do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça, do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná Funrejus 25%: R\$ 19,37. Fundep: R\$ 3,87. ISS: R\$ 3,87. SELO DIGITAL Nº 1379J.WqqPM.jjssl-eTCFt.EbEEh. Custas Serventia: R\$ 77,49 (315 VRC). O referido é verdade e dou fé. (a)  Oficial. - GPN

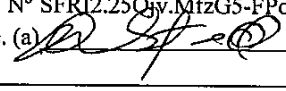
AV.19-10.346, de 13 de abril de 2023.

PROTOCOLO Nº 165.032 de 10/04/2023. CANCELAMENTO (CNIB): conforme protocolo de cancelamento de indisponibilidade nº 202304.0414.02640733-TA-730 de 04/04/2023, procede-se a esta averbação para fazer constar o **CANCELAMENTO** da indisponibilidade de bens instituída na averbação nº 09 (AV.9), da presente matrícula. Funrejus 25%: R\$ 19,37. Fundep: R\$ 3,87. ISS: R\$ 3,87. SELO Nº SFRILcJA4P.CNzHv-pQx4D.1379q. Custas Serventia: R\$ 77,49 (315 VRC). O referido é verdade e dou fé. (a)  Oficial. - EPM

AV.20-10.346, de 13 de abril de 2023.

PROTOCOLO Nº 165.032 de 10/04/2023. CANCELAMENTO (CNIB): conforme protocolo de cancelamento de indisponibilidade nº 202303.1612.02607014-TA-310 de 16/03/2023, procede-se a esta averbação para fazer constar o **CANCELAMENTO** da indisponibilidade de bens instituída na averbação nº 13 (AV.13), da presente matrícula. Funrejus 25%: R\$ 19,37. Fundep: R\$ 3,87. ISS: R\$ 3,87. SELO Nº SFRILcIX4P.CNzHv-yOY4D.1379q. Custas Serventia: R\$ 77,49 (315 VRC). O referido é verdade e dou fé. (a)  Oficial. - EPM

R.21-10.346, de 20 de Julho de 2023.

PROTOCOLO Nº 166.567, de 26/06/2023. CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE: nos termos do contrato por instrumento particular de compra e venda de imóvel residencial quitado, mútuo e alienação fiduciária em garantia, Carta de Crédito com recursos do SBPE no âmbito do Sistema Financeiro de Habitação - SFH, nº 155551009844, datado de 15/03/2011, devidamente registrado sob nº 03 e 04 (R.3 e R.4) da presente matrícula, e consoante pedido de consolidação de propriedade expedido em data 15/06/2023, procede-se a este registro para fazer constar a **CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE** do imóvel objeto da presente matrícula em favor da credora **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, já qualificada, nos termos do artigo 26, § 7º da Lei 9.514/97. CNIB - consulta: resultado negativo. ITBI nº 1005/2023 (valor base de cálculo: R\$ 462.762,31). FUNREJUS - Guia nº 56859518-5: R\$ 925,52. Fundep: R\$ 26,51. Iss: R\$ 26,51. SELO Nº SFRJ2.25Qjv.MfzG5-FPoak.1379q: R\$ 8,00. Emitida a DOI. Custas Serventia: R\$ 530,38 (2.156 VRC). O referido é verdade e dou fé. (a)  Oficial. - DR

Av.22-10.346, de 22 de abril de 2026.

PROTOCOLO Nº 187.076 de 17/04/2026. INDISPONIBILIDADE DE BENS (CNIB): conforme protocolo de indisponibilidade nº 202604.1614.04631067-IA-399, de 17/04/2026 da Central de Indisponibilidade, foi determinada a indisponibilidade dos bens de **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, já qualificada, nos autos do processo nº 02074007320095090654. As custas e o funrejus serão pagos na liquidação do processo conforme prevê o art. 555, parágrafo 1º, do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça, do



REGISTRO DE IMÓVEIS - Matinhos - Paraná
Rua Osires Del Corso nº 83, 1º andar, salas 14, 15, 16, 17 - MK Shopping - CEP 83.260-000
Fone: (41) 3453-1001
OFICIAL: ALCESTE RIBAS DE MACEDO FILHO

Livro n.º 2: Registro Geral

Ficha: 03 Rubrica:

Matricula n.º 10.346

Matinhos, 6 de novembro de 2001

CNM 084236.2.0010346-12

Tribunal de Justiça do Estado do Paraná. Funrejus 25%: R\$ 21,81. Fundep: R\$ 4,36. ISS: R\$ 4,36. SELO Nº SFR1I.6JfJP.Ry3Kw-m6slW.1379p. Custas Serventia: R\$ 87,25 (314,98 VRC). O referido é verdade e dou fé. (a) Oficial. - ACO

Av.23-10.346, de 23 de abril de 2026.

PROTOCOLO Nº 187.077 de 17/04/2026. CANCELAMENTO (CNIB): conforme protocolo de cancelamento de indisponibilidade nº 202604.1619.04631067-PA-700, de 17/04/2026, procede-se a esta averbação para fazer constar o **CANCELAMENTO DA INDISPONIBILIDADE DE BENS** instituída na averbação nº 22 (AV.22), da presente matrícula. Emolumentos e Funrejus a serem pagos na liquidação, ou por futuro interessado na prática de quaisquer atos nesta matrícula. Funrejus 25%: R\$ 21,81. Fundep: R\$ 4,36. ISS: R\$ 4,36. SELO Nº SFR1I.6JAJ.P.Ry3Kw-d6EIW.1379p. Custas Serventia: R\$ 87,25 (314,98 VRC). O referido é verdade e dou fé. (a) Oficial. - ACO

Av.24-10.346, de 08 de maio de 2026.

PROTOCOLO Nº 187.397 de 30/04/2026. INDISPONIBILIDADE DE BENS (CNIB): Conforme Protocolo de indisponibilidade nº 202604.2917.04655852-IA-146, de 30/04/2026 da Central de Indisponibilidade, foi determinada a indisponibilidade dos bens da **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, nos autos do processo nº 50092767820254047102. As custas e o funrejus serão pagos na liquidação do processo conforme prevê o art. 555, parágrafo 1º, do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça, do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná. Funrejus 25%: R\$ 21,81. Fundep: R\$ 4,36. ISS: R\$ 4,36. SELO Nº SFR12.j5skv.45zqv-rZy4o.1379p. Custas Serventia: R\$ 87,25 (314,98 VRC). O referido é verdade e dou fé. (a) Oficial. - EPM

Av.25-10.346, de 11 de maio de 2026.

PROTOCOLO Nº 187.398 de 30/04/2026. CANCELAMENTO (CNIB): conforme protocolo de cancelamento de indisponibilidade nº 202604.2917.04655852-TA-531, de 30/04/2026, procede-se a esta averbação para fazer constar o **CANCELAMENTO** da indisponibilidade de bens instituída na averbação nº (AV.24), da presente matrícula. Emolumentos e Funrejus a serem pagos na liquidação, ou por futuro interessado na prática de quaisquer atos nesta matrícula. Funrejus 25%: R\$ 21,81. Fundep: R\$ 4,36. ISS: R\$ 4,36. SELO Nº SFR12.z58kv.d9z9h-XZk4e.1379p. Custas Serventia: R\$ 87,25 (314,98 VRC). O referido é verdade e dou fé. (a) Oficial. - EPM

PARA SIMPLIFICAR
NÃO VALE COMO CANCELAMENTO

Documento assinado pelo
Registro de Imóveis

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ri digital

10.346